

**PORTARIA n.º 1202 de 29 de maio de 2018.**

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO a informação prestada pela Divisão de Pessoal de páginas 05 e 06, bem como o despacho/ofício n.º **1306-GP**, exarado às fls. 11 do **Processo Administrativo n.º 2018/8328**;

RESOLVE

CONCEDER, na forma do art. 262 da Lei Complementar n.º 17, de 23.01.97, ao MM. Juiz de Direito de Entrância Final Doutor **CELSO SOUZA DE PAULA**, Titular da **1ª Vara do Tribunal do Júri**, **10 (dez) dias** de férias regulamentares, sendo **06 (seis) dias** referentes ao exercício de **2007 e 04 (quatro) dias** referentes ao exercício de **2008**, no período de **04 a 13.07.2018**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de maio de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA n.º 1203 de 29 de maio de 2018

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO que o MM. Juiz de Direito de Entrância Final Doutor **Celso Souza de Paula**, Titular da **1ª Vara do Tribunal do Júri**, estará de férias regulamentares, conforme **Portaria 1202/18, de 29.05.2018**, do Processo Administrativo n.º **2018/8328**;

RESOLVE

DESIGNAR o MM. Juiz de Direito de Entrância Final Doutor **ALCIDES CARVALHO VIEIRA FILHO**, Titular da **Vara da Auditoria Militar**, para responder, cumulativamente, pela **1ª Vara do Tribunal do Júri**, no período de **04 a 13.07.2018**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de maio de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA n.º 1152-PTJ de 25 de maio de 2018

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração (fls. 66/69), bem como o Despacho (fls. 73), do Processo Administrativo 2018/009661,

RESOLVE

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação, nos termos do **art. 24**,

XXII, da Lei nº 8.666/93, autorizando a contratação da empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, a fim de prestar serviços de fornecimento de energia elétrica para o novo Fórum Cível, situado a rua Valério Botelho de Andrade, nº 540, Bairro São Francisco – Unidade Consumidora UC nº 86121-9, na modalidade tarifária Verde, em observância às exigências previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 25 de maio de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA n.º 1153-PTJ de 25 de maio de 2018

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Despacho-Ofício n.º 1034/2018-GABPRES, do Processo Administrativo n.º 2018/008741

RESOLVE

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no **art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93**, autorizando o pagamento no valor de **R\$ 33.964,20 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**, referente à inscrição de **15 (quinze) servidores**, no Curso **“Como Elaborar a Planilha de Formação de Preços de Acordo com a IN nº 05/17 e Como Julgar a Licitação para a Contratação dos Serviços Contínuos”**, promovido pela empresa Zenite Informação e Consultoria S/A, a realizar-se no **mês de junho/2018**, nesta Capital, em observância às cautelas de praxe, *ex vi do art. 26 da Lei de Licitações*.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 25 de maio de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA n.º 1164-PTJ de 25 de maio de 2018

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o parecer AASGA de fls. 11/14, bem como o Despacho-Ofício n.º 1354/2018-GP, do Processo Administrativo n.º 2018/005746,

RESOLVE

CONSIDERAR AUTORIZADA a servidora **VANESSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Assistente Judiciário deste Poder, lotada na 10ª Vara do Juizado Especial Cível, a se ausentar das funções de seu cargo, a fim de cursar **Mestrado em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo**, no período de **13 a 27 de abril de 2018**, sem prejuízo dos seus vencimentos, com fundamento no artigo 116, da Lei nº 1.762/1986.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.